

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

No dia 22 (vinte e dois) do mês de março de 2024, às 10h, na Sala de Reunião da Sede das Procuradorias de Contas, o Procurador-Geral de Contas e Presidente do Colégio, Stephenson Oliveira VICTER, verificando o necessário quórum de instalação, presentes o Subprocurador-Geral de Contas, Stanley Botti Fernandes, a Corregedora, Deíla Barbosa Maia e a Procuradora Danielle Fátima Pereira da Costa, e, de forma virtual os Procuradores de Contas Felipe Rosa Cruz, Guilherme da Costa Sperry e Patrick Bezerra Mesquita, ausente, justificadamente, a Procuradora de Contas Silaine Karine Vendramin, declarou aberta a segunda reunião ordinária do Colégio de Procuradores de Contas de 2024. Iniciando a ordem do dia, o Presidente propôs deliberação sobre a proposta de implementação de parcelas remuneratórias para os servidores do órgão, na forma da legislação vigente. Apresentada e discutida a proposta, parametrizada por estudo realizado pelo Departamento de Inovação e Planejamento - DIP, foi aprovada à unanimidade. Em seguida, o Subprocurador-Geral de Contas, Stanley Botti Fernandes deu conhecimento ao Colégio acerca de duas consultas realizadas pela Secretaria Processual. Deu-se início à discussão a respeito da consulta formulada por meio do Memorando nº 011/2023-SECPROC/MPC/PA, acerca da interpretação das normas que regem o instituto da prevenção no âmbito deste MPC/PA, porém não houve decisão final por parte do Colégio de Procuradores. Em seguida, foi apresentada ao Colégio a consulta formulada por meio do Memorando nº 005/2024-SECPROC/MPC/PA, envolvendo a redistribuição de processos nos casos em que houver o impedimento/suspeição do coordenador do CAO. Decidiu-se, por unanimidade, que a redistribuição deve ser feita por sorteio entre as procuradorias de contas com atribuição para atuação em processos de contas. Na mesma oportunidade, foi aprovada, por unanimidade, proposta de alteração da Resolução nº 03/2022 – MPC/PA – Colégio, a fim de incluir parágrafo no art. 2º-A, dispondo que nas ausências e nas hipóteses de suspeição ou impedimento do Coordenador do Centro de Apoio Operacional (CAO), o processo será redistribuído por sorteio entre as demais Procuradorias de Contas com atribuição para oficiar em processos

COLÉGIO DE PROCURADORES DE CONTAS

de contas. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 12 (doze) horas, sendo a ata lavrada por mim, Stanley Botti Fernandes, Subprocurador-Geral de Contas, e assinada eletronicamente por todos os presentes.

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS
PRESIDENTE

STANLEY BOTTI FERNANDES
SUBPROCURADOR-GERAL DE CONTAS
MEMBRO

DEÍLA BARBOSA MAIA
CORREGEDORA
MEMBRO

FELIPE ROSA CRUZ
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

GUILHERME DA COSTA SPERRY
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

PATRICK BEZERRA MESQUITA
PROCURADOR DE CONTAS
MEMBRO

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA
PROCURADORA DE CONTAS
MEMBRO